

TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
COGIC. CONTRATAÇÃO
TELECOMUNICAÇÕES, P
TRONCOS. OBJETO DI
PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALMEIDA, inscrita funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, confere a Portaria nº 14/2024 do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 136 do Contrato nº 40/2024 firmado com a TIM S.A inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.421.421/0001-11 e que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de de canais e troncos, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1.
1.1.
2.
2.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- REAJUSTAR os valores do Contrato, que serão distribuídos da seguinte forma: Reajuste de 5,508% (cinco inteiros e quinhentos e oito décimos por cento) Telecomunicações - IST (SEI nº 5108749), com efeitos a partir de 24/04/2025.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
- Em razão do Reajuste de Preços, o valor mensal do contrato passa de R\$ 37.204,04 (trinta e sete mil duzentos e quatro reais e quatro centavos) e o valor bianual passa de R\$ 892.897,86 (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e dois centavos) para **R\$ 942.078,67 (novecentos e quarenta e dois mil setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo um aumento percentual de 5,508% (cinco inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), conforme Termo de Atesto de Memória de Cálculo 5133067 e tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS		
SÍNTESE	Vigência do Reajuste: a partir de 24/04/2025	
	Em função do índice IST 2024/2025	
	Valor mensal antes do reajuste	R\$ 37.204,04
	Valor mensal depois do reajuste	R\$ 39.253,24
	Valor mensal majorado	R\$ 2.049,17
	Valor bianual antes do reajuste	R\$ 892.897,86
	Valor bianual depois do reajuste	R\$ 942.078,67
	Valor total majorado	R\$ 32.991,64
Varição percentual	5,508%	
DESPESA COM A REPACTUAÇÃO		
Incidências da Repactuação	Ano 2025	Ano 2026
Momento Único	R\$ 16.939,80	R\$ 16.051,36
Valor Total Por Exercício	R\$ 16.939,80	R\$ 16.051,36
Valor Total do Termo de Apostilamento	(R\$ 16.939,80 + R\$ 16.051,84) = R\$ 32.991,64	

- 2.3.
2.4.
3.
3.1.
- O valor total deste Apostilamento, em função da revisão de Preços, é de **R\$ 32.991,64 (trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago a partir de 26/08/2026, data prevista para o término do contrato.
- O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços e a área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimentos.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de:
- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
II - Fonte de Recursos: 1002000000;
III - Programa de Trabalho: 234041;
IV - Elemento de Despesa: 339039;
V - Plano Interno: A1CEA; e
VI - Nota de Empenho: 2025NE380.
- CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL
- 4.1.
4.2.
4.3.
- A CONTRATADA obriga-se a apresentar a sua garantia no valor total de R\$ 47.103,93 (quarenta e sete mil cento e três reais e noventa e três centavos) contratual, por meio do presente Termo de Apostilamento, em consonância com as regras previstas em Edital.
- A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 15 (quinze) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor total do cc

4.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento dispõem o inciso I, do art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Carta (5108749).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14](#) sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, c](#)

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Jc

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenador(ª) Geral de Infraestrutura dos Campi, em 26/06/2025, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133382** e o código CRC **AD6F3835**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000246/2022-19

SEI nº 5133382